TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 028/2021 - PMJA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2021 - PMJA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE, E O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI – KAIQUE BATISTA DA SILVA 08665139494

O **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 45, Boa Vista, João Alfredo - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.359/0001-45, neste ato representado por seu titular o Sr. Prefeito **José Antonio Martins da Silva**, brasileiro, casado, Servidor Público, portador da Carteira de Identidade Civil nº 1.684.495 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 192.584.294-00, residente e domiciliado no Sítio Tamanduá, nº 940, Zona Rural, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Microempreendedor Individual – MEI - **KAIQUE BATISTA DA SILVA 08665139494**, inscrita no CNPJ sob o número 41.584.767/0001-92, estabelecida na Rua Manoel Floriano, nº 05, Bairro Centro, CEP 55.720-000, na cidade de João Alfredo - PE, neste ato representada por **Kaique Batista da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 086.651.394-94 e RG nº 8.528.274 SDS/PE, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, amparado no Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo modifica o Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2021-PMJA, celebrado no dia 02 de julho de 2021, entre o Município de João Alfredo - PE e o Microempreendedora Individual – MEI - **KAIQUE BATISTA DA SILVA 08665139494,** nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E NOVA VIGÊNCIA

2.1- Pelo presente Termo Aditivo ficam alteradas as Cláusulas Segunda e Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2021-PMJA, celebrado em 02 de julho de 2021 com a empresa ora **CONTRATADA**, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte rubrica Orçamentária:

Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade: 02.02 – Secretaria Municipal de Administração - SEAD
Programa: 0412204012.007 – Gestão Adm. da Sec. de Administração
Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo originalmente pactuado vigorará acrescido de mais **12 (doze) meses,** correspondendo ao período de 02/07/2022 a 02/07/2023, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes no Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2021-PMJA, celebrado em 02 de julho de 2021, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

3.2- E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento, assinam-no, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

João Alfredo-PE, 01 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
José Antonio Martins da Silva
CONTRATANTE

KAIQUE BATISTA DA SILVA 08665139494
Kaique Batista da Silva
CONTRATADA